

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/08

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, por sua Prefeita que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público para contratação a empregos públicos vagos de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - PSF, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISCAL DE URBANISMO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO - PSF, MÉDICO VETERINÁRIO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Nº 1676/2006, da Lei Nº 1686/2006 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/08.

I - EMPREGO - Nº DE VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 - a) Nº de Vagas: 02
 - b) Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Informática
 - d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 627,13
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 22,00
2. AUXILIAR DE FARMÁCIA
 - a) Nº de Vagas: 01
 - b) Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática
 - d) Jornada de Trabalho: 36 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 627,13
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 22,00
3. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - PSF
 - a) Nº de Vagas: 01
 - b) Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
 - d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 472,50
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 22,00
4. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
 - a) Nº de Vagas: 01
 - b) Requisito Exigido: Registro de Farmacêutico no CRFB
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
 - d) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 1.244,83

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

- f) Taxa de Inscrição: R\$ 24,00
- 5. FISCAL DE URBANISMO
 - a) Nº de Vagas: 03
 - b) Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Informática
 - d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 895,56
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 22,00
- 6. MÉDICO AUDITOR
 - a) Nº de Vagas: 01
 - b) Requisito Exigido: Registro no CRM com especialização na área
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
 - d) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 1.244,83
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 24,00
- 7. MÉDICO DO TRABALHO
 - a) Nº de Vagas: 01
 - b) Requisito Exigido: Registro no CRM com especialização na área
 - c) Tipo de Prova: Conhecimentos Específicos
 - d) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 1.244,83
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 24,00
- 8. MÉDICO - PSF
 - a) Nº de Vagas: 01
 - b) Requisito Exigido: Registro no CRM
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
 - d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 5.040,00
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 24,00
- 9. MÉDICO VETERINÁRIO
 - a) Nº de Vagas: 02
 - b) Requisito Exigido: Registro de Médico no CRMV
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
 - d) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 1.244,83
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 24,00
- 10. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 - a) Nº de Vagas: 01
 - b) Requisito Exigido: Registro de Técnico em Enfermagem no COREN
 - c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
 - d) Jornada de Trabalho: 36 horas semanais
 - e) Salário: R\$ 895,56
 - f) Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

II - DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

a) Os interessados poderão inscrever-se no período de **07 a 16 de maio de 2008, das 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Cel. Batista, Nº 335 - Centro, em Jacarezinho - PR.**

b) Os interessados poderão também se inscrever através do endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de 07 a 16 de maio de 2008, **até às 23h59min59seg - horário de Brasília.**

c) Os interessados poderão fazer inscrição para mais de um emprego desde que seja respeitado o horário estabelecido no Anexo I.

d) O recolhimento da taxa para as inscrições realizada pela internet poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente à data de encerramento das inscrições, preferencialmente nas Agências da Nossa Caixa;

e) A inscrição só será efetivada após recolhimento da taxa de inscrição;

2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

a) Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 16 de maio de 2008, até às 23h59min59 - horário de Brasília;**

b) Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

c) Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **16 de maio de 2008;**

e) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

f) Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

g) Às inscrições realizadas pelo endereço eletrônico, via internet, serão acrescidos R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para as tarifas bancárias.

h) A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 1., do inciso IV, deste Edital.

4. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO, SOMENTE PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, SITUADO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

a) Requerimento fornecido pela Prefeitura Municipal;

b) Cópia da Cédula de Identidade;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição feito através de depósito identificado para a conta abaixo:

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

AG.: 0327- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CC: 65895-9

5. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
6. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, com firma reconhecida e esta ficará retida, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
7. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 1., deste Inciso;
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição;
9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;
10. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que o número de vagas, definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89. Se a Administração Municipal convocar mais de 10 (dez) candidatos para qualquer dos empregos em Concurso Público, a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada para portador de necessidades especiais, se houver candidato inscrito e aprovado, nos termos deste Inciso;
2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores;
3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico;
5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;
6. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

7. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

IV - DAS PROVAS

1. A data, horário e local da realização das provas escritas e práticas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

2. As provas serão elaboradas conforme consta nas alíneas “c”, dos itens 1. a 10., do Inciso I, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

3. As provas serão escritas, constarão de testes de múltipla escolha e/ou questões dissertativas, com base nos programas em anexo, terão o valor de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser aprovado obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos;

4. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

5. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

6. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

7. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

8. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a “**Folha de Observações**”, para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

9. O candidato deverá portar no dia da prova original documento com fotografia, devendo o referido documento, estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

10. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

12. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

13. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

14. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

15. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

16. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ou cópia de questões, a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

2. A Classificação Final será divulgada pela imprensa, afixada no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizada no site www.omconsultoria.com.br;

3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

a) 1º critério: o candidato com maior idade

b) 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

VI - DOS RECURSOS

1. Os candidatos inscritos poderão recorrer dos seguintes atos:

a) do indeferimento de inscrição;

b) da Classificação Final.

2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3. O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a realização das provas para protocolar Recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, questionando a validade das questões escritas ou dos procedimentos adotados na prova prática;

4. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar revisão da correção de sua prova;

5. Os candidatos que usufruírem do benefício do recurso nos casos da Alínea "a", do Item 1., deste Inciso, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada ou publicada novamente.

7. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VII - DAS CONTRATAÇÕES

1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

2. As contratações serão feitas conforme Consolidação da Leis do Trabalho - CLT devendo o candidato:

a) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

b) não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

c) gozar de boa saúde física, mental e psicológica, mediante atestados fornecidos por profissionais indicados pela administração.

3. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

4. A convocação do candidato aprovado poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Duas fotos 3x4

b) Cópia autenticada do RG, do CIC, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir)

c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde ou clinica particular indicada pela administração, sem ônus financeiro para o candidato

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio

e) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

f) Comprovante da escolaridade, requisitos exigidos ou Registro Profissional no respectivo Conselho Regional, para empregos que assim o exigirem, conforme consta da Alínea "b", dos itens 1. a 10., do Inciso I deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação, requisito exigido, ou Registro Profissional para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

g) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para a contratação;

b) não apresentar, no ato da contratação, documento que comprove a escolaridade e/ou requisito exigido para o exercício do emprego;

c) não tomar posse e entrar em exercício no emprego para o qual foi contratado, dentro do prazo legal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

1. O Concurso Público será para contratação às vagas relacionadas neste Edital ou que surgirem por demissão, falecimento e aposentadoria de servidor e as já criadas e não relacionadas neste Edital, ou que forem criadas durante a sua validade;
2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - b) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 10., do Inciso IV, deste Edital;
 - c) apresentar falha na documentação;
 - d) apresentar irregularidade na prova.
5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa e afixados no átrio da Prefeitura Municipal;
6. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;
7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;
8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exames médicos e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos mencionados do item 4, inciso VII deste Edital;
9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da classificação final e vencido o prazo para recursos.
10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Jacarezinho, 30 de abril de 2008.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000
JACAREZINHO - PR

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIOS DAS PROVAS

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA – PSF
AUXILIAR DE FARMÁCIA	FISCAL DE URBANISMO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	MÉDICO – PSF
MÉDICO AUDITOR	MÉDICO VETERINÁRIO
MÉDICO DO TRABALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO II

PROGRAMAS BÁSICOS SUGERIDOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FISCAL DE URBANISMO

CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA - 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Pronomes; 07 - Concor- dância verbal e nominal; 08 - Regência verbal e nominal; 09 - Emprego dos porquês; 10 - Crases; 11 - Pontuação; 12 - Estrutura das palavras; 13 - Formação das palavras; 14 - Classificações das ora- ções; 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA - 01 - Conjuntos: representação e operações; 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades; 03 - Geometria: conceito, propriedades e ope- ração; 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação; 05 - Números Racionais Absolutos; 06 - Nú- meros Irracionais: técnicas operatórias; 07 - Medidas: conceito e operações; 08 - Sistemas de equa- ção de 1º grau e 2º grau; 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 10 - Regra de Três Simples e Composta; 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 12 - Funções: Conceitos e aplicações; 13 - Polinômios; 14 - Trigonometria.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA - 01 - Conceito de internet e intranet; 02 - Principais navega- dores para internet; 03 - Correio Eletrônico; 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (to- das as versões), Pacote Office; 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança; 06 - Concei- to de organização de arquivos e métodos de acesso; 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA - 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Pronomes; 07 - Concor- dância verbal e nominal; 08 - Regência verbal e nominal; 09 - Emprego dos porquês; 10 - Crases; 11 - Pontuação; 12 - Estrutura das palavras; 13 - Formação das palavras; 14 - Classificações das ora- ções; 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA - 01 - Conjuntos: representação e operações; 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades; 03 - Geometria: conceito, propriedades e ope- ração; 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação; 05 - Números Racionais Absolutos; 06 - Nú-

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

meros Irracionais: técnicas operatórias; 07 - Medidas: conceito e operações; 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 10 - Regra de Três Simples e Composta; 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 12 - Funções: Conceitos e aplicações; 13 - Polinômios; 14 - Trigonometria.

AUXILIAR ODONTOLOGIA - PSF

CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:

LÍNGUA PORTUGUESA - 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Pronomes; 07 - Concordância verbal e nominal; 08 - Regência verbal e nominal; 09 - Emprego dos porquês; 10 - Crases; 11 - Pontuação; 12 - Estrutura das palavras; 13 - Formação das palavras; 14 - Classificações das orações; 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA - 01 - Conjuntos: representação e operações; 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades; 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação; 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação; 05 - Números Racionais Absolutos; 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias; 07 - Medidas: conceito e operações; 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; 10 - Regra de Três Simples e Composta; 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação; 12 - Funções: Conceitos e aplicações; 13 - Polinômios; 14 - Trigonometria.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO: 01 - Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Odontológica; 02 - Noções Básicas de Microbiologia e Esterilização; 03 - Noções Básicas de Materiais Dentários; 04 - Noções Básicas de Erupção Dentária; 05 - Noções Básicas de Higiene Bucal; 06 - Noções Básicas de preparo do paciente e da instrumentação ao Cirurgião Dentista; 07 - Conhecimento de conservação e manutenção do equipamento odontológico; 08 - Noções básicas de Métodos Preventivos: Flúor, Selantes, Cariostáticos e Dieta; 09 - Noções de Ergonomia e Odontologia Integral; 10 - Conhecimento na prática de campanhas preventivas em unidades escolares; 11 - Lei Nº 8.080/90; 12 - Lei Nº 8.142/90; 13 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001; 14 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227; 15 - Portaria do Ministério da Saúde Nº 1.886/97

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 - Legislação Farmacêutica Básica Atual; 02 - Farmácia Ambulatorial e Hospitalar, Dispensação de medicamentos, Previsão e estocagem de medicamentos, Conservação de medicamentos, Padronização de medicamentos, Comissões hospitalares e Conduta do Farmacêutico para com o Paciente; 03 - Farmacologia: Noções Básicas de Farmacologia Geral, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Sistemas, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos, Medicina Opcional (ervas), Noções Básicas de grupos especiais de medicamentos e Noções Básicas de Psicofarmacologia; 04 - Saneamento Básico; 05 - Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; 06 - Bacteriologia: - Morfologia e Fisiologia Bacterianas; - Classificação e Nomenclatura das Bactérias; - Esterilização e Desinfecção; - Principais Bactérias Patogênicas ao Homem; 07 - Imunologia: Infecção e Resistência, Antígenos, Anticorpos, Complemento; 08 - Hematologia: Série Vermelha, Série Branca, Coagulação, Imunohematologia, Sistema ABO-Rh; 09 - Bioquímica: Metabolismo dos Hidratos de Carbono, Metabolismo de Lipídios, Metabolismo dos Aminoácidos, Equilíbrio Hidroeletrólítico, Regulação Hormonal, o Fígado, o Rim; 10 - Parasitologia: Diagnóstico das Principais Parasitoses Humanas; 11 - Vigilância Sanitária; 12 - Lei Nº 8.080/90; 06 - Lei Nº 8.142/90; 13 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001; 14 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227; 09 - Política Nacional de Saúde; 15 - Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

MÉDICO AUDITOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 01 - Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos; 02 - Objetivos; 03 - Tipos e campo de atuação da auditoria; 04 - Perfil do auditor; Auditoria analítica; 05 - Auditoria operativa; 06 - Apuração de denúncia; 07 - Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde; 08 - Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais; 09 - Programas financiados pelo piso de atenção básica; 10 - Utilização de Recursos Federais no SUS. 11 - Orçamento como instrumento de controle; 12 - Noções de planejamento estratégico; 13 - Habilitação para gestão no SUS; 14 - Programa Saúde da Família; 15 - Programa Saúde da Mulher; 16 - Programa Saúde de Criança; 17 - Programa de Saúde Bucal; 18 - Programa de hipertensão; 19 - Programa de diabetes; 20 - Programa de controle da tuberculose; 21 - Programa de controle da hanseníase; 22 - Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de Saúde; 23 - Código de Defesa do Consumidor; 24 - Código de Ética Médica; 25 - Código de Ética de Enfermagem; 26 - Código de Ética de Odontologia; 27 - Código de Ética de Farmácia; 28 - Lei 866/93; 29 - Procedimentos para Pagamento de Produção Ambulatorial no SUS; 30 - Procedimentos de liberação de Atualização de Internação Hospitalar; 31 - Procedimentos de liberação de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade; 32 - Vigilância Epidemiológica: Conceito; 33 - Lei Nº 8.080/90; 34 - Lei Nº 8.142/90; 35 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001; 36 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 01. Patologia do trabalho; 02. Prevenção, monitoração biológica, diagnóstico e tratamento das doenças profissionais; 03. Toxicologia industrial; 04. Ergonomia aplicada ao trabalho; 05. Legislação: normas regulamentadoras: NR 7 - PCMSO, NR 9 - PPRA, NR 15 - AOI, NR 16 - AOP e NR 17 - ERGONOMIA; 06. Higiene industrial: riscos físicos, químicos e biológicos; 07. Câncer ocupacional; 08. Acidente do trabalho e CIPA; 09. Alcoolismo e outras dependências químicas; 10. Profilaxia de doenças transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador; 11. Fisiologia do exercício, nutrição, desempenho físico e saúde do trabalhador; 12. Promoção da saúde nas empresas; 13. Prevenção das doenças degenerativas; 14 - Vigilância Epidemiológica: Conceito; 15 - Lei Nº 8.080/90; 16 - Lei Nº 8.142/90; 17 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001; 18 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

MÉDICO - PSF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Conceito; 02 - Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; 03 - Doenças do Aparelho Respiratório; 04 - Doenças do Aparelho gastrointestinal; 05 - Doenças do Aparelho cardiovascular; 06 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário; 07 - Doenças sexualmente transmissíveis; 08 - Doenças Nosológicas; 09 - Doenças Hematológicas; 10 - Psicologia Médica; 11 - Psiquiatria Clínica Geral; 12 - Politraumatismo; 13 - Fraturas e Luxações; 14 - Vacinações; 15 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição; 16 - Higiene Pré-Natal - Gravidez e Parto; 17 - Patologia de Gravidez: Infecção e anemia; 18 - Gestação de risco; 19 - Código de Ética Médica; 20 - Estudo da AIDS; 21 - Lei Nº 8.080/90; 22 - Lei Nº 8.142/90; 23 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001; 24 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227; 25. Portaria MS 1.886 de 18/12/97 - Aprova normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários da Saúde e do Programa Saúde da Família e dá outras providências.

MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 - Produção Animal: reprodução, seleção e melhoramento genético, nutrição e alimentação, manejo de rebanhos e instalações, principais raças e aptidões nas explorações de bovinocultura, bubalinocultura, equideocultura, suinocultura, ovinocultura, caprino-

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Rua Cel. Batista, 335 - Fone/Fax: (43) 527-1200 - CEP 86400-000

JACAREZINHO - PR

cultura e avicultura; 02 - Noções básicas de cunicultura, ranicultura, piscicultura, sericultura, e apicultura; 03 - Defesa Sanitária Animal: epidemiologia, cadeia epidemiológica, conceitos, bioestatística, Imunologia, Esterilização e desinfecção, Etiopato-genia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle, erradicação das principais enfermidades infectocontagiosas e parasitárias das principais espécies animais; 04 - Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Inspeção de carne e leite, Doenças transmitidas por alimentos, Legislação, Atualidades em vigilância sanitária de alimentos; 05 - Centro de Zoonoses: conhecimento sobre seu funcionamento (canil, captura de animais, estadia, vacinação); 06 - Leishmaniose (coleta de lâmina para pesquisa da doença); 07 - Raiva: controle da doença – vacinação; 08 - Vigilância Epidemiológica: Conceito; 09 - Lei Nº 8.080/90; 10 - Lei Nº 8.142/90; 11 - Lei Nº 10.083/98 – SP; 12 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001; 13 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

TECNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 01 - Noções de saúde e doença; 02 - Crescimento e desenvolvimento; 03 - Nutrição e dietética; 04 - Noções de saúde pública: Conceito, Epidemiologia, Doenças infecciosas e parasitárias, Imunização; 05 - Esquema de vacinação; 06 - Doenças de notificação compulsória; 07 - Mordedura de cães e animais silvestres; 08 - Aplicação e conservação de insulina; 09 - Auxílio para Exames de Papanicolau; 10 - Saneamento Básico: Características da água potável, Tratamento público e doméstico da água, Importância do sistema de tratamento da água; 11 - Defesas do organismo; 12 - Técnicas básicas de enfermagem; 13 - Enfermagem materno-infantil; 14 - Primeiros socorros; 15 - Controle de medicamentos; 16 - Esterilização de material; 17 - Relações humanas no trabalho; 18 - Ética profissional; 19 - Noções gerais da estrutura do sistema de saúde pública; 20 - Vigilância Epidemiológica: Conceito; 21 - Lei Nº 8.080/90; 22 - Lei Nº 8.142/90; 23 - Lei Nº 10.083/98 – SP; 24 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001; 25 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.